



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5666/2025

VETO PARCIAL Nº 29 ao PROJETO DE LEI Nº 14785, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia Municipal da Viola Caipira” - (13 de julho).

PARECER Nº 615

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de VETO PARCIAL pelo Sr. Alcaide à matéria, que alude que o presente projeto de lei, na sua redação, extrapola a competência do Poder Legislativo Municipal e ofende o princípio da separação de poderes, reportando-se aos artigos 2º e 3º.

Sendo competência desta Comissão, a presente propositura, que pretende instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “Dia Municipal da Viola Caipira”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho, encontra-se revestida da condição de legalidade e constitucionalidade, conforme demonstrado no Parecer nº 393, da Procuradoria Jurídica da Edilidade.

Por essas razões, acompanhamos o Parecer nº 684, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, referente a constitucionalidade e legalidade do presente projeto.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **REJEIÇÃO** do veto parcial.
É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 43A8-845C-A9C8-46E1